HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- https://hu-ufjf.hubrasil.gov.br

Anexo - SEI

Processo nº 23765.010989/2026-61

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

1. Para possibilitar a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, a empresa vencedora do certame deverá providenciar o cadastro de seu(s) representante(s) legal(is) como usuário(s) externo(s) no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do HU-UFJF.

2. Caso o signatário não seja o administrador ou sócio com poderes expressos nos atos constitutivos da empresa, deverá ser apresentada procuração específica que lhe atribua poderes para assinatura do termo, dentro do prazo de validade, contendo todos os requisitos formais exigidos para esse instrumento.

3. O cadastro deverá ser realizado diretamente pelo interessado no endereço eletrônico abaixo:

4. Clique aqui para realizar o cadastro externo no SEI

5. Após a realização do cadastro, as informações abaixo devem ser encaminhadas ao HU-UFJF para o e-mail **uclic.hu-ufjf@hubrasil.gov.br**, que tomará providências para liberação do cadastro realizado.

- Nome Completo: _____
- E-mail cadastrado:_____
- CPF: _____
- Cargo/Função: _____
- Telefone de Contato: _____

6. É de responsabilidade da empresa vencedora a correta indicação do representante legal e o envio tempestivo das informações/documentos, sob pena de incorrer em conduta irregular, passível de apuração de irregularidade por ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.

7. A ausência de cadastro ativo no SEI poderá inviabilizar a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e, consequentemente, a formalização da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Afonso**, **Chefe de Unidade**, em 12/11/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66958184** e o código CRC **60872078**.

Referência: Processo nº 23765.010989/2026-61 SEI nº 66958184